

LEI No 276/94.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FAZER
DOACAO AO ESTADO DE
MATO GROSSO DO LOTE
11 DA QUADRA 13 DO
LOT. JARDIM CIDADE
VERDE.**

CAMPO VERDE, 22.09.94.



LEI Nº 276/94, DE 22 DE SETEMBRO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER DOAÇÃO AO ESTADO DE MATO
GROSSO DO LOTE Nº 11 DA
QUADRA Nº 13, A AVENIDA BRASIL
DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE
VERDE, E, DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote nº 11, da Quadra
13, a Av. Brasil no "Loteamento Jardim Cidade Verde", a Estado
de Mato Grosso.

Único - O lote urbano constante
do "caput" deste Artigo destina-se especificamente à construção
pelo Estado de Mato Grosso do prédio que deverá servir de sede da
INDEA (Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato
Grosso), no Município de Campo Verde.

Art. 2º - O lote urbano, objeto da
presente doação, encontra-se "sub judice", em Ação de
Desapropriação, razão pela qual, a escrituração do mesmo para o
Estado de Mato Grosso deverá ser efetuada tão logo o mesmo passe
a pertencer de direito e de fato ao patrimônio do Município de
Campo Verde.



Art. 3º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado, desde já a assinar Convênios e outros compromissos, que se fizerem necessários, junto ao Estado de Mato Grosso, tanto para o Donatário dispor do imóvel, quando para viabilizar no mesmo as construções para funcionamento do Órgão Estatal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 22 de Setembro de 1994.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente com afixação no local de costume. Data Supra.



PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRET. ADMINISTRAÇÃO